



LEI Nº 61/2025
DATA: 20/05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) nas seguintes dotações:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.003	Departamento de Obras			
09.003.15.451.4.1.103-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00283.01005.03.99.01.01.1.701.0000		10.000,00
09.003.15.451.4.1.103-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00283.01005.03.99.01.01.1.701.0000		400.000,00
09.003.15.451.4.1.103-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000		22.000,00
TOTAL				432.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.418	Município	1	SECID	Custeio	15	451	00283	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Reforma da Quadra de Esportes no Jardim Panorama	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	10.000,00	-	10.000,00
											10.000,00	-	10.000,00
			Obras e Instalações	Obra em Andamento	15	451	00283	Obras	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	400.000,00	-	400.000,00
											400.000,00	-	400.000,00
			Obras e Instalações	Obra em Andamento	15	451	00000	Obras	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	22.000,00	22.000,00
											-	22.000,00	22.000,00
											410.000,00	22.000,00	432.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.103	SECID - Reforma da Quadra de Esportes do Jardim Panorama	Município	Serviços	00283	10.000,00
1.103	SECID - Reforma da Quadra de Esportes do Jardim Panorama	Município	Produtos	00283	400.000,00
1.103	SECID - Reforma da Quadra de Esportes do Jardim Panorama	Município	Produtos	00000	22.000,00
Total					432.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município